LEI N.º 2.379 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera o anexo da Lei 2.358 de 18 de dezembro de 2018– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 06- Secretaria Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0124 – Agricultura Forte
Projeto: 1.092 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00.1104 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 06- Secretaria Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0124 – Agricultura Forte
Projeto: 1.092 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00.1104 Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo do Excesso de Arrecadação, Recurso 1104 – Ministério Integração Nacional- Ep Maq. Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 23 (vinte e três) dia do mês de abril de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 2.466/2019**, que **Altera LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar na Lei Orçamentária Anual do Município, dotação orçamentária referente à Lei Municipal 2.358/2018, com abertura de Crédito Adicional Especial. O projeto do programa é referente à aquisição de máquinas e equipamentos com a finalidade de apoiar os agricultores, por meio de estímulo a promoção da agregação de valor a seus produtos, necessitando consequentemente, aumentar a patrulha agrícola do Município e atender melhor a demanda de serviços existente nas propriedades rurais.

Os resultados pretendidos com o projeto incluem atender a demanda dos produtores rurais, para melhor atendê-los com a aludida máquina que será adquirida pela Administração Pública Municipal.

Por este motivo, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para que mediante autorização legislativa, seja possível proceder à aquisição de equipamento agrícola, através de abertura de crédito adicional especial.

Diante dessa premissa, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo, a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime desta casa de Leis.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL